



Reunião do Conselho Coordenador da Avaliação (CCA)

Ata n.º 1/2025

Aos 15 dias do mês de janeiro de 2025, reuniu nos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Soure, o Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), constituído por Despacho do Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 31/10/2024, não estando presente nesta reunião, a Chefe de Divisão de Assuntos Sociais e Educação, Ana Sofia Gonçalves Valente.

O Sr.º Presidente do CCA, designou a Dirigente Intermédia da Unidade Orgânica Administrativa e Recursos Humanos, Lília Susete da Costa Berardo, para secretariar a reunião.

A presente reunião tem como ordem de trabalhos:

1. Aprovar os procedimentos e respetiva calendarização para avaliação dos trabalhadores no âmbito do SIADAP 3, relativamente ao ano 2025;
2. Aprovar critérios, requerimento e ficha para avaliação por ponderação curricular.

1. Aprovar os procedimentos e respetiva calendarização para avaliação dos trabalhadores no âmbito do SIADAP 3, relativamente ao ano 2025:

O Sr.º Presidente começou por informar que, os procedimentos para avaliação do ano de 2025 irão cumprir com o disposto na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, tendo em conta as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro e Portarias n.º 214/2024/1, de 20 de setembro e n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

O CCA aprovou por unanimidade que a avaliação de desempenho para este ano no âmbito do SIADAP 3 deverá seguir as seguintes orientações em matéria de fixação de resultados/objetivos e competências:

1.1 Relativamente aos Técnicos Superiores, Coordenadores Técnicos e Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, **ficou deliberado que na avaliação final de desempenho para o ano de 2025, sejam atribuídas as seguintes ponderações: 60% para o parâmetro “objetivos/resultados” e 40% para o parâmetro “competências”;**

O CCA deliberou ainda que, os objetivos devem ser contratualizados entre os avaliadores e avaliados, tendo em conta o plano estratégico do Município e os objetivos das respetivas unidades orgânicas, em número de 3 obedecendo aos parâmetros de **eficácia, eficiência, qualidade e aperfeiçoamento e desenvolvimento das competências individuais, técnicas e comportamentais do trabalhador, tal como determina o artigo 46º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.**

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and the number '2'.

O Sr.º Presidente alerta para a importância dos avaliadores cumprirem com rigor o prazo fixado para a contratualização dos parâmetros de avaliação com os seus trabalhadores/avaliados, tendo em conta que o CCA irá reunir para verificar se a contratualização foi efetuada tal como determina o novo artigo 65º-A da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que infra se transcreve:

“Artigo 65.º-A

Controlo do cumprimento da contratualização dos parâmetros de avaliação

1 - Após a reunião de avaliação, o conselho coordenador da avaliação verifica o cumprimento da contratualização dos parâmetros de avaliação, sinalizando os casos de incumprimento e determinando a fixação dos referidos parâmetros no prazo máximo de 10 dias úteis.

2 - Findo o prazo referido no número anterior, sem que a contratualização tenha ocorrido, o imediato superior hierárquico do avaliador, ou, na sua ausência, o conselho coordenador da avaliação, contratualiza os parâmetros em falta.

3 - O disposto nos números anteriores é considerado para efeitos de avaliação dos dirigentes envolvidos.”

Devem ser definidos indicadores de desempenho para cada objetivo e respetivas fontes de verificação.

Já quanto às Competências, deliberou este CCA que para o ano 2025, os Técnicos Superiores, Coordenadores Técnicos e Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação **devem ser avaliados com 6 competências: 2 estabelecidas pelo Sr.º Presidente ouvido o CCA (conforme resulta do nº 4 do artigo 48º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e alínea a) do nº 4 do artigo 2º da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro) e 4 contratualizadas entre avaliadores e avaliados nos termos previstos na Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.**

Os Coordenadores Técnicos devem ainda ser avaliados com a competência “Coordenação de Equipas” (competência nº 16 da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro), conforme determina o nº 3 do artigo 48º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e alínea a) do nº 4 do artigo 2º da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro), mantendo as 6 competências, pelo que só 3 é que são contratualizadas.

Assim, o Sr.º Presidente do CCA e Presidente do Município estabelece que os trabalhadores integrados em carreiras de grau de complexidade 3, 2 e 1, devem ser todos avaliados com as competências transversais nucleares, que de seguida se indicam:

Orientação para o serviço público (competência nº 1 da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro)

Orientação para os resultados (competência nº 4 da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro)

Os membros do CCA manifestaram a sua concordância com esta proposta e decisão do Sr Presidente.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "maf" and "gaw".

1.2 Relativamente aos Assistentes Operacionais, Assistentes Técnicos, Fiscais Municipais e Técnicos de Sistemas e Tecnologias de Informação emite este CCA parecer favorável no sentido que para o ano de 2025, estes trabalhadores sejam avaliados pelo regime previsto no artigo 45º-Aº da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro, ou seja, apenas com base nas competências, **em número de 8.**

Conforme deliberação acima, todos estes trabalhadores serão avaliados com as competências “Orientação para o serviço público” (competência n.º 1 da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro) e “Orientação para os resultados” (competência n.º 4 da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro). As restantes são acordadas entre trabalhador e avaliador.

No caso dos Encarregados Operacionais devem ser avaliados com a competência “Coordenação de Equipas” (competência n.º 16 da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro), conforme determina o n.º 3 do artigo 48º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e alínea a) do n.º 4 do artigo 2º da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro), mantendo as 8 competências, pelo que só 3 são contratualizadas.

O CCA delibera ainda, nos termos do artigo 45º-A (avaliação apenas com competências) que a cada competência pode ser atribuída, pelo avaliador, uma ponderação diversa por forma a destacar a respetiva importância no exercício das funções e diferenciação dos desempenhos.

O Sr.º Presidente informa que o n.º 5 do artigo 48º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro, determina que:

- “5 - Entre as competências definidas, o avaliador, ouvido o avaliado, seleciona aquela que é objeto de ação de formação de entre as identificadas em catálogo próprio para o efeito, elaborado pelo INA, I. P.;*
- 6 - A formação a que se refere o número anterior é objeto de avaliação pela entidade formadora.”*

O Sr.º Presidente informa ainda que assim que possível, serão dadas indicações aos avaliadores quanto à formação obrigatória. Sem prescindir, os avaliadores devem cumprir a contratualização dos parâmetros de avaliação ainda que sem sinalizar a competência que será objeto de formação obrigatória.

1.3 Calendarização a cumprir quanto ao ano 2025:

O CCA delibera que seja cumprido com rigor o cronograma aprovado de forma a garantir que a avaliação do ano 2025 cumpre com os prazos legais:

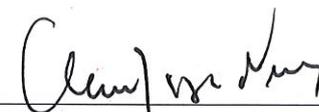
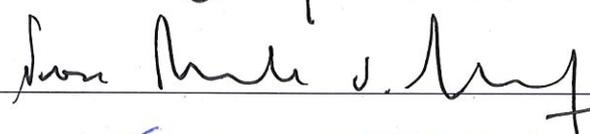
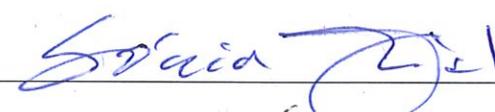
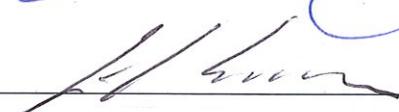
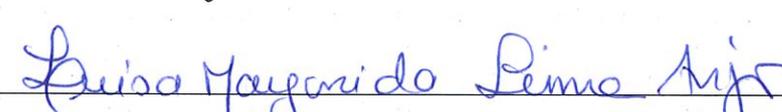
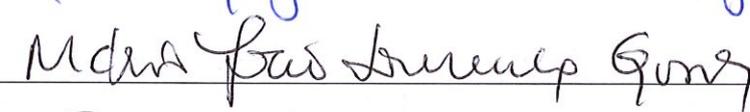
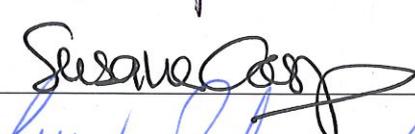
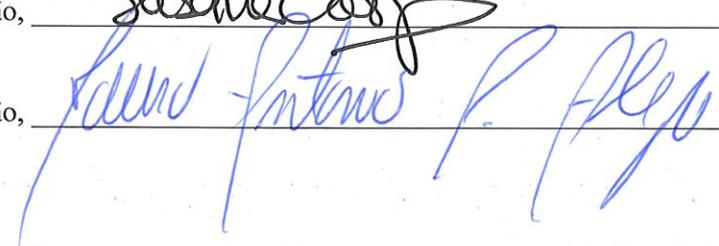
Contratualização dos parâmetros de avaliação deve ser feita nos termos dos critérios aprovados nesta reunião do CCA, devendo a reunião de contratualização ser marcada (preferencialmente) pelo avaliador. Legalmente, a reunião também pode ser solicitada pelo trabalhador. As fichas com a contratualização, por Avaliador, devem ser entregues nos Recursos Humanos	Data limite: 28/02/2025
Reunião do CCA, a agendar, prevista no artigo 64º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro. O CCA irá verificar se a contratualização foi feita.	Data limite: 14/03/2025

2. Aprovar critérios, requerimento e ficha para avaliação por ponderação curricular para o ano 2025:

O Sr.º Presidente informa que tendo em conta que os critérios para avaliação por ponderação curricular já foram aprovados em 14/01/2011 e 13/11/2024, e atendendo à nova redação do artigo 43º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, torna-se relevante aprovar novos critérios e ficha curricular – o que é aprovado por unanimidade – e constam dos documentos 1 (requerimento) e 2 (ficha curricular) em anexo.

E nada mais havendo a tratar, o Presidente do CCA, deu por encerrados os trabalhos desta reunião, da qual se lavrou minuta para os efeitos imediatos, a qual vai ser assinada por todos os presentes:

Membros Presentes:

- O Presidente do CCA, 
- A Vereadora, 
- A Vereadora, 
- O Vereador, 
- O Diretor de Departamento, 
- A Chefe de Divisão, 
- O Chefe de Divisão, 
- A Chefe de Divisão, 
- A Chefe de Divisão, 



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

9
maio 4 de 2011
Documento 1
(1fl)
A
PM
A
h

Requerimento de Pedido de Avaliação por Ponderação Curricular – Avaliação Anual



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

mãe
g
h

Exmº Sr Presidente da Câmara Municipal de Soure

ASSUNTO: Pedido de Avaliação por Ponderação Curricular - avaliação anual

(Nome) _____, n.º _____, prestando
serviço na(o) _____, com a categoria de
_____, encontrando-se nas condições previstas no
nº 6 e 7 do artº 42º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro e deliberação do Conselho
Coordenador de Avaliação, venho solicitar a V. Exª a avaliação do desempenho relativa ao
ano _____ por ponderação curricular de acordo com os critérios previamente aprovados e
em vigor no Município desde janeiro de 2025 conforme Ata de 15 de janeiro de 2025.

**Para o efeito, anexo a ficha curricular em anexo devidamente preenchida e os documentos
comprovativos.**

Posso ainda indicar os que não preciso de anexar porque constam do meu processo individual:

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura:

Avaliação por ponderação curricular

Ano _____

maç 4
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

HAP - Habilitações Académicas e Profissionais à data da integração na carreira/categoria

--

EP - Experiência Profissional (últimos 3 anos)

--

(VC) – Valorização Curricular/ações de formação relevante para as funções (últimos 3 anos)

--

CF - Exercício de cargos dirigentes ou cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social

--

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

mg
9 *150.*
Documento 2
(2 fls)
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Ficha de Avaliação por Ponderação Curricular – Avaliação Anual



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'maef' and a large signature.

Ficha de Avaliação por Ponderação Curricular

CRITÉRIOS APROVADOS EM REUNIÃO CCA DE 15/01/2025

ANO _____

Nome: _____

Categoria: _____

Serviço: _____

HAP - Habilitações Académicas e Profissionais	Referências	Pontos
Inferior ou a exigida à data da integração na carreira – 3 pontos		
Superior à exigida à data de integração na carreira – 5 pontos		

EP - Experiência Profissional (descrita pelo trabalhador) últimos 3 anos	Referências	Pontos
Funções, cargos ou atividades cuja descrição não permite identificar graus de responsabilidade, complexidade, autonomia e técnicas adequadas ao grau de complexidade funcional da carreira em que o trabalhador está integrado – 1 ponto		
Funções, cargos ou atividades cuja descrição permite identificar graus de responsabilidade, complexidade, autonomia e técnicas adequadas ao grau de complexidade funcional da carreira em que o trabalhador está integrado – 3 pontos		
Funções, cargos ou atividades cuja descrição permite identificar ações ou projetos de relevante interesse e/ou boas práticas ou o alcance de resultados relevantes com benefícios concretos para os trabalhadores ou para a atividade do Município – 5 pontos		

(VC) – Valorização Curricular últimos 3 anos	Referências	Pontos
Sem ações de formação – 1 ponto		
Ações de formação relevantes para o desempenho profissional nos últimos 3 anos – 3 pontos: - com duração até 21 horas p/ carreiras grau complexidade 1 (AO) - com duração até 35 horas p/ carreiras grau complexidade 2 (AT) - com duração até 70 horas p/ carreiras grau complexidade 3 (TS)		
Ações de formação relevantes para o desempenho profissional, nos últimos 3 anos – 5 pontos: - com duração superior a 21 horas p/ carreiras grau complexidade 1 (AO) - com duração superior a 35 horas p/ carreiras grau complexidade 2 (AT) - com duração superior a 70 horas p/ carreiras grau complexidade 3 (TS)		



maçã

[Handwritten signature and initials]

CF - Exercício de cargos dirigentes ou cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social	Referências	Pontos
Não exercício de cargos ou funções de relevante interesse público – 1 ponto		
Exercício de cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social até 3 anos – 3 pontos		
Exercício de cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social superior a 3 anos – 5 pontos		

CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO FINAL

Fórmula : $PC = (0,1 \times HAP) + (0,55 \times EP) + (0,2 \times VC) + (0,15 \times CF)$
 Ou, quando $CF = 1$
 $PC = (0,1 \times HAP) + (0,60 \times EP) + (0,2 \times VC) + (0,10 \times CF)$

HAP x 0,10	EP x 0,55 ou 0,60	VC x 0,20	CF x 0,15 ou 0,10
0,000	0,000	0,000	0,000

TOTAL 0,000

4 a 5 pontos	Desempenho Muito Bom	<input type="checkbox"/>
3,500 a 3,999 pontos	Desempenho Bom	<input type="checkbox"/>
2 a 3,499 pontos	Desempenho Regular	<input type="checkbox"/>
1 a 1,999 pontos	Desempenho Inadequado	<input type="checkbox"/>

Proposta de avaliação pelo avaliador/superior hierárquico:

Data: _____

A avaliação com menção de 'Desempenho Muito Bom' / 'Desempenho Bom':

Foi validada em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação realizada em ___/___/___, conforme consta da respetiva ata.

Não foi validada em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação realizada em ___/___/___, conforme consta da respetiva ata, de cuja parte relevante se anexa cópia, tendo sido atribuída a menção de "Desempenho _____, correspondendo a _____.

O Avaliado _____

Tomei conhecimento da proposta de avaliação em/...../.....



Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in black ink
Handwritten signature in blue ink
Handwritten signature in black ink

Intervenção da comissão paritária:

Sim/Data da reunião: _____

Não: _____

Despacho de homologação – AVALIAÇÃO FINAL HOMOLOGADA

Data:

O Avaliado

Tomei conhecimento da avaliação homologada em/...../.....